JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0018/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2026

Calmon/SC, 19 de junho de 2026.

OBJETO: Contratação de instituição brasileira sem fins lucrativos, especializada na prestação de serviços técnicos de planejamento, organização, coordenação e execução de Concurso Público para provimento de cargos efetivos e formação de cadastro de reserva do Município de Calmon/SC.

1. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que admite a dispensa de licitação para contratação de instituição brasileira sem fins lucrativos, com finalidade estatutária compatível e inquestionável reputação ética e profissional.

A contratação pretendida tem por finalidade viabilizar a realização de Concurso Público destinado ao provimento de cargos efetivos e formação de cadastro de reserva, visando atender às necessidades permanentes da Administração Municipal.

Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, o Município de Calmon/SC possui quadro reduzido de servidores efetivos em relação às demandas existentes, além de servidores em processo de aposentadoria, afastamentos por auxílio-doença, cargos vagos e cargos recentemente criados.

Registra-se, ainda, que procedimento anterior para contratação de banca organizadora, embora realizado por dispensa de licitação com disputa, resultou em valor demasiadamente reduzido, culminando posteriormente no pedido de rescisão contratual pela empresa vencedora, inviabilizando a continuidade do certame e ocasionando atraso na recomposição do quadro de pessoal.

Além disso, o Município vem sendo cobrado pelos órgãos de controle quanto à necessidade de recomposição do quadro efetivo de servidores, tendo em vista a insuficiência de pessoal para atendimento das demandas administrativas e operacionais existentes.

Diante da natureza técnica e especializada do objeto, a contratação direta de instituição sem fins lucrativos, com experiência comprovada na realização de concursos públicos, mostra-se a solução mais adequada ao interesse público, privilegiando não apenas a economicidade, mas também a eficiência, a segurança jurídica, a capacidade técnica, a qualidade da execução e a vantajosidade da contratação.

A solução adotada busca assegurar a realização de concurso público com qualidade técnica adequada, garantindo à Administração Municipal a seleção de profissionais qualificados e a continuidade dos serviços públicos essenciais prestados à população.

2. RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A escolha da Fundação de Apoio ao Campus de Paranavaí – Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí – FAFIPA decorre de sua comprovada capacidade técnica, reconhecida reputação ética e profissional, ausência de finalidade lucrativa e compatibilidade institucional com o objeto pretendido.

A instituição possui experiência consolidada na organização e execução de concursos públicos e processos seletivos, atuando em diversos municípios e órgãos públicos, contando com estrutura técnica, operacional, tecnológica e logística compatível com a complexidade do certame pretendido pelo Município de Calmon/SC.

Conforme documentação apresentada e pesquisas realizadas pela Administração Municipal, a Fundação FAFIPA possui histórico de atuação em concursos públicos municipais e estaduais, disponibilizando sistema eletrônico de inscrições, mecanismos de segurança, equipe técnica especializada, banca

examinadora qualificada, assessoria jurídica e suporte integral durante todas as etapas do certame.

A instituição vem realizando concursos públicos e processos seletivos em diversos municípios da região Sul do país, demonstrando experiência, capacidade operacional e credibilidade necessárias para atendimento da demanda apresentada pelo Município de Calmon.

A contratação da FAFIPA apresenta-se adequada diante da necessidade de realização de concurso público contemplando cargos de níveis alfabetizado, fundamental, médio, técnico e superior, incluindo vagas imediatas e formação de cadastro de reserva, bem como o cargo de Agente Comunitário de Saúde, dividido por áreas de abrangência previamente definidas pela Administração Municipal.

Dessa forma, verifica-se que a instituição atende integralmente aos requisitos estabelecidos pelo art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, mostrando-se apta à execução do objeto pretendido.

3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A proposta comercial atualizada apresentada pela Fundação FAFIPA corresponde ao valor de R$ 127.932,00 (cento e vinte e sete mil, novecentos e trinta e dois reais), contemplando a realização do Concurso Público para até 700 candidatos homologados, com previsão de cobrança adicional de R$ 40,00 (quarenta reais) por candidato homologado excedente. Para análise da compatibilidade do preço, foram considerados parâmetros de contratações similares realizadas por outros entes públicos com a mesma instituição.

Verificou-se que o Município de Três Barras/SC contratou a Fundação FAFIPA para realização de concurso público pelo valor de R$ 120.390,00.

Também foi identificada contratação realizada pelo Município de Cruz Machado/PR, por meio do Contrato nº 43/2026, no valor de R$ 153.130,39.

Da mesma forma, constatou-se contratação direta promovida pelo Município de Telêmaco Borba/PR, com fundamento no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, em favor da Fundação FAFIPA, no valor de R$ 242.800,00.

Além disso, a Administração Municipal obteve proposta apresentada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM, no valor de R$ 289.000,00 para até 800 inscritos, com previsão de cobrança adicional por candidato excedente, demonstrando valor significativamente superior ao apresentado pela FAFIPA.

Dessa forma, verifica-se que a proposta apresentada pela Fundação FAFIPA mostra-se compatível com os valores praticados no mercado e significativamente inferior a outra proposta obtida pela Administração, sem prejuízo da capacidade técnica e operacional necessária à execução do objeto.

Conclui-se, portanto, que o preço apresentado atende aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade, revelando-se adequado ao atendimento do interesse público.

4. CONTRATAÇÕES SIMILARES CONSULTADAS

Para fins de verificação da compatibilidade do preço e da experiência da instituição, foram consultadas contratações públicas realizadas por outros entes federativos junto à Fundação de Apoio ao Campus de Paranavaí – FAFIPA, disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP:

a) Município de Três Barras/SC – Contrato nº CP 04/2026: https://pncp.gov.br/app/contratos/83102400000135/2026/8
b) Município de Cruz Machado/PR – Contrato nº 43/2026: https://pncp.gov.br/app/contratos/76339688000109/2026/35
c) Município de Telêmaco Borba/PR – Contratação Direta nº PRD 2/2026: https://pncp.gov.br/app/editais/76170240000104/2026/35

As consultas realizadas demonstram que a instituição vem sendo regularmente contratada por diversos entes públicos para execução de concursos públicos e processos seletivos, reforçando sua capacidade técnica, experiência operacional e compatibilidade dos preços praticados.

5. CONCLUSÃO

Diante do exposto, resta justificada a contratação direta da Fundação de Apoio ao Campus de Paranavaí – FAFIPA, com fundamento no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a natureza especializada do objeto, a reputação ética e profissional da instituição, sua experiência comprovada, a compatibilidade dos preços praticados e a vantajosidade da solução para a Administração Municipal.

A presente justificativa deverá ser analisada em conjunto com o Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, proposta comercial atualizada e demais documentos que integram o Processo Administrativo nº 38/2026 – Dispensa de Licitação nº 0018/2026.